



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



DIG

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## EXERCÍCIO DE 2019

IN TCM 03/2013

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Clícério, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise, bem como a Portaria de Nomeação do Gestor.

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Clícério, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Ofício Nº. 19082020/FMS/2020

Tabuleiro do Norte, em 19 de agosto de 2020.

Ao Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa Nº 03/2013, do Tribunal de Contas dos Municípios, estou enviando a essa Corte de Contas a Prestação de Contas de Gestão – PCS, da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do **Município de Tabuleiro do Norte**, referente ao **PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019**.

A Devida Prestação de Contas de Gestão está instruída na forma abaixo:

I – ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, e a Portaria de Nomeação e Exoneração do Gestor;

II – Informações cadastrais do Ordenador de Despesa/Gestor e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas de Gestão definidos no Anexo nº. 01 e 02 da Instrução Normativa 03/2013;

III – balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV – demonstrativo dos adiantamentos concedidos, definidos no Anexo nº. 03 da Instrução Normativa 03/2013;

V – demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso, definidos no Anexo 04 da Instrução Normativa 03/2013;

**RENOVAÇÃO DE VERDADE**

Rua: Padre Clicério, 4605 – Fone (88) 3424.3100.  
Bairro São Francisco Bairro CEP: 62.960-000  
Tabuleiro Do Norte - Ceará